



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS AOS CURSOS DA

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA “MAESTRO IVAN SILVA”

A Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), Curso de Oficina de Música e sorteio de vagas para o Curso de Musicalização Infantil, na forma determinada neste Edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito), Oficina de Música e o sorteio de vagas para o Curso de Musicalização Infantil serão realizados sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” e da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas às normas deste Edital.

2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) dos cursos da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 - ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, o candidato DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL e demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br) e na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

**II – DAS VAGAS.**

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e número de vaga para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” são as estabelecidas a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

| Especialidade de Formação | Idade: Infantil |                 | Vagas por Turno |       |       | Total de Vagas |
|---------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|-------|----------------|
|                           | Mínima          | Máxima          | Manhã           | Tarde | Noite |                |
| Musicalização Infantil    | 07* (sete) anos | 07* (sete) anos | 16              | -     | -     | 16             |
| <b>TOTAL DE VAGAS:</b>    |                 |                 |                 |       |       | <b>16</b>      |

\* Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre 06/02/2011 a 31/08/2011.

| Especialidade de Formação | Idade: Infanto-Juvenil |                    | Vagas por Turno |       |       | Total de Vagas |
|---------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|-------|-------|----------------|
|                           | Mínima                 | Máxima             | Manhã           | Tarde | Noite |                |
| Flauta                    | 10* (dez) anos         | 18* (dezoito) anos | 3               | 5     | -     | 8              |
| Percussão/Bateria         | 10* (dez) anos         | 18* (dezoito) anos | 1               | -     | -     | 1              |
| Saxofone                  | 12* (doze) anos        | 18* (dezoito) anos | 6               | 1     | -     | 7              |
| Trompete                  | 10* (dez) anos         | 18* (dezoito) anos | 1               | 2     | -     | 3              |
| Violão                    | 10* (dez) anos         | 18* (dezoito) anos | -               | 1     | -     | 1              |
| Violino                   | 10* (dez) anos         | 18* (dezoito) anos | 1               | -     | -     | 1              |
| <b>TOTAL DE VAGAS:</b>    |                        |                    |                 |       |       | <b>21</b>      |

\* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/08/2018.

| Especialidade de Formação | Idade: Adulto      |        | Vagas por Turno |       |       | Total de Vagas |
|---------------------------|--------------------|--------|-----------------|-------|-------|----------------|
|                           | Mínima             | Máxima | Manhã           | Tarde | Noite |                |
| Flauta                    | 18* (dezoito) anos | Não há | 3               | 5     | -     | 8              |
| Percussão/Bateria         | 18* (dezoito) anos | Não há | 1               | 1     | -     | 2              |
| Saxofone                  | 18* (dezoito) anos | Não há | 6               | 1     | -     | 7              |
| Trompete                  | 18* (dezoito) anos | Não há | 1               | 3     | -     | 4              |
| Violão                    | 18* (dezoito) anos | Não há | -               | 1     | -     | 1              |
| Violino                   | 18* (dezoito) anos | Não há | -               | 1     | -     | 1              |
| <b>TOTAL DE VAGAS:</b>    |                    |        |                 |       |       | <b>23</b>      |

\* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/08/2018.

| Especialidade de Formação | Idade: acima de 40 anos |        | Vagas por Turno |       |       | Total de Vagas |
|---------------------------|-------------------------|--------|-----------------|-------|-------|----------------|
|                           | Mínima                  | Máxima | Manhã           | Tarde | Noite |                |
| Oficina de Música         | 40* (quarenta) anos     | Não há | 24              | -     | -     | 24             |
| <b>TOTAL DE VAGAS:</b>    |                         |        |                 |       |       | <b>24</b>      |

\* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/08/2018.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 – As inscrições para este Processo Seletivo só serão efetivadas após o pagamento da taxa, no valor de R\$6,93 (seis reais e noventa e três centavos).

4 – O candidato ou pessoa por ele designada, ou ainda responsável legal, deverá imprimir a Ficha de Inscrição, disponibilizada no site [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), preencher os dados solicitados e comparecer no endereço indicado para entregar a ficha preenchida, receber o protocolo da entrega e o boleto para pagamento da inscrição.

5 – As inscrições serão recebidas no período de 17 de maio a 06 de junho de 2018, de 08:00h às 17:00h, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG.

6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em qualquer outra instituição de ensino musical poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

7 – Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Municipal, com renda familiar inferior a 03(três) salários mínimos.
- c) estiver concorrendo à vaga para o Curso de Musicalização Infantil.

7.1 – Documentação exigida para isenção de pagamento da taxa:

- a) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, ou;
- b) Declaração de pertencer à família com renda familiar inferior a 03(três) salários mínimos, sendo obrigatória a apresentação de carteira de trabalho ou comprovante de rendimento, caso seja autônomo será exigido somente a declaração.

#### **IV - DO SORTEIO PARA A MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

1 – O Sorteio Público das vagas para MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, oferecidas neste Edital, será realizado no dia 01 de julho de 2018 às 10h na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, para os candidatos previamente inscritos dentro do prazo estabelecido no capítulo III.

2 – O Sorteio Público será feito sob a presidência da Coordenadora de Educação Musical, que fará convite a três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, juntamente com a equipe da escola.

3 – Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

- a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto.
- b) acompanhar a conferência do material a ser usado no sorteio.
- c) conferir os números sorteados.
- d) assinar a ata de realização do sorteio público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

4 – O acesso ao local do sorteio é de livre acesso respeitado o limite de segurança de 100 pessoas, sendo a preferência de entrada dos responsáveis legais dos inscritos. A presença das crianças inscritas NÃO é necessária.

5 – O candidato concorrerá à vaga com o número registrado no comprovante, recebido no ato da inscrição.

6 – Concorrerão às vagas oferecidas, somente os candidatos representados no momento do sorteio. Os candidatos ausentes também serão sorteados para compor a lista de excedentes, após o sorteio dos presentes.

7 – Após o preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos restantes serão sorteados para compor a lista de excedentes.

8 – Não será permitido:

- a) Entrada após o início do sorteio.
- b) O uso de telefone celular, durante o sorteio.

9 – Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré - determinados.

10 – Os candidatos para Musicalização Infantil serão isentos da taxa de inscrição.

### **IV – DAS PROVAS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA**

1 – O Processo Seletivo para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA constará de duas etapas de provas, no valor de cinquenta pontos cada uma, perfazendo o valor total de cem pontos.

2 – A PRIMEIRA ETAPA será uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta etapa é de cinquenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% dos pontos exigidos para classificação.

3 – Esta prova conterà nove questões, sendo que cada questão será executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação:

- Questão 1 – 12 pontos
- Questão 2 – 12 pontos
- Questão 3 – 3 pontos
- Questão 4 – 3 pontos
- Questão 5 – 6 pontos
- Questão 6 – 6 pontos
- Questão 7 – 2 pontos
- Questão 8 – 3 pontos
- Questão 9 – 3 pontos
- TOTAL – 50 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora: Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5 – Se houver empate no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, primeira etapa, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

6 – A SEGUNDA ETAPA será constituída de uma prova individual, de caráter classificatório, que avaliará a percepção rítmica, melódica e coordenação motora do candidato, valendo cinquenta pontos.

7 – Nesta prova da segunda etapa será avaliado o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

8 – Após a prova da primeira etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

9 – Durante a prova da segunda etapa, o candidato poderá escolher uma segunda opção instrumental dentre as vagas não preenchidas na primeira etapa, a fim de integrar o quadro de excedentes, que serão convocados por ordem de pontuação conforme a disponibilidade das vagas.

10 – Serão convocados para a Segunda Etapa das provas os candidatos em cinco vezes a mais que o número de vagas oferecidas.

**V – DAS PROVAS PARA O CURSO OFICINA DE MÚSICA**

1 – Nesta modalidade haverá apenas uma etapa de prova, no total de 100 (cem) pontos.

2 – A prova da etapa única será objetiva (de múltipla escolha), de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta prova única é de cem pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos. Serão considerados desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem os 30% exigidos.

3 – Esta prova única conterà nove questões, sendo cada uma executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação:

Questão 1 – 12 pontos

Questão 2 – 10 pontos

Questão 3 – 10 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Questão 4 – 12 pontos  
Questão 5 – 12 pontos  
Questão 6 – 12 pontos  
Questão 7 – 12 pontos  
Questão 8 – 10 pontos  
Questão 9 – 10 pontos  
TOTAL – 100 pontos

4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora: Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5 – Apurado o total de pontos obtidos na prova, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

### VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas do Curso Básico de Música e Prova de Etapa única do Curso Oficina de Música, será realizada no dia 17 de junho de 2018, em horário especificado no comprovante de inscrição do candidato, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 213, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA será realizada no dia 01 de julho de 2018, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa por meio da Internet, na página [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br) e na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 – O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, trazendo OBRIGATORIAMENTE: documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto pago da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para esta prova, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 – Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1 – Obedecidos os critérios estabelecidos para aprovação e classificação deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas, ou somente pela etapa única, no caso do curso de Oficina de Música.
- 2 – A classificação final para o curso de Musicalização infantil será definido pela ordem de sorteio, e conhecido no momento de realização do mesmo.
- 3 – Para critério de desempate será considerado:
  - 4.1 – Maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);
  - 4.2 – Maior idade.
  - 4.3 – Caso persista o empate após os critérios acima ambos poderão efetuar a matrícula.

**VIII - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

- 1 – Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 2 – Os resultados das provas do dia 17 de junho de 2018 serão divulgados na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” no dia 20 de junho de 2018 a partir das 14 horas. Posteriormente será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis ([www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)).
- 3 – Aos candidatos para o Curso Básico de Música, a classificação final será divulgada de acordo com o instrumento escolhido.
- 4 – Os resultados finais serão divulgados no dia 03 de julho de 2018 a partir das 08 horas, na secretaria da escola.

**IX - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

- 1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, dentro das vagas oferecidas, deverão efetuar sua matrícula entre os dias 03 e 06 de julho de 2018, de terça à sexta-feira, de 08 às 17 horas, na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.
- 2 – Para garantir a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá efetuar o pagamento da taxa de semestralidade, na importância de 02 (duas) UPFMD (unidade padrão fiscal do Município de Divinópolis), com valor referente a 2018, relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.
  - 2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido no início do próximo período letivo, em agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

- 3.1 – 01 foto 3X4;
- 3.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses)
- 3.3 - Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento.
- 3.4 - Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.
- 3.5 - Cópia e original para conferência do CPF.

4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal, documentado.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:

- 6.1 – Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola;
- 6.2 – A data de nascimento ou qualquer dado constante na inscrição esteja incorreto;
- 6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.

7 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado para ocupar vaga até dois meses após o início das aulas..

- 7.1 – Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fixos fornecidos no ato da inscrição.
- 7.2 – A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone fixo indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.
- 7.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola, para efetuar sua matrícula.
- 7.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

8 – As turmas de primeiro período do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 24 alunos por turma.

9 – O não comparecimento na data e local especificado para efetivação da matrícula implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo. Automaticamente será convocado para matrículas o próximo candidato da lista de excedentes, em ordem crescente (primeiro para o último) no sorteio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**X – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR**

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a prova para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Somente será aplicada esta prova ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 06 de agosto de 2018, às 18 horas, na Escola.

3 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical, Solfejo e Flauta Doce).

4 – Continuará assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de matrícula no 1º Período.

5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 07 de agosto de 2018, a partir das 14 horas.

**XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis, 15 de maio de 2018.

---

Oswaldo Eustáquio de Melo  
*Secretário Municipal de Cultura*

---

Marilda Teixeira Sousa Seixas de Faria  
*Coordenadora de Educação Musical*